



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 022, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre os prazo para pagamento de tributos no âmbito do Município de Constantina, exercício 2020, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 014, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), no Município de Constantina, cria o Comitê de Acompanhamento e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 017, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Constantina e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Municipal 3.873, de 23 de março de 2020, que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO** que todos os tributos municipais, com vencimentos a partir de 19 de março de 2020, poderão ser pagos até a data de 30 de junho de 2020, sem incidir juros e multa.

**Art. 2º.** No condizente as licenças ambientais e apresentação do alvará do corpo de bombeiros, haverá uma prorrogação de prazo na seguinte proporcionalidade:

- I. Licenças ambientais: fica prorrogada por 30 (trinta) dias;
- II. Apresentação do Alvará do Corpo de Bombeiros: fica prorrogado por 90 (noventa) dias.


**Art. 3º.** O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de março de 2020.

  
**Daniela Jacinta Lazarotto**

Auxiliar Administrativo Responsável  
pela Secretaria Municipal de Administração

  
**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

Publicado em 25/03/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 25/03/2020 a 25/04/2020.



Av. João Mafessoni, 483 | Fone/Fax: (51) 3353-0100  
CEP 99680-000 | CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: www.constantina.rs.gov.br | E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".**